

Imprensa universitária da UFMG- Cronograma de Pagamento - Mês 08/2019

Instrução Normativa nº 2, de 6 de dezembro de 2016

Categoria 1 - Fornecimento de Bens (acima de R\$ 17.600,00)

Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagt ²	Valor Bruto	Justificativa ²
1									

Categoria 2 - Lista Classificatória Especial de Pequenos Credores³ (até R\$ 17.600,00)


Seq	CNPJ	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Nota Fiscal	Data do Ateste (exigibilidade) ¹	Data da Liquidação	Data do Pagt ²	Valor	Justificativa ²
1	02.794.479/0001-00	Frete Verso Encadernações Especiais e Editora Ltda	8100000000	2019/49	11/07/2019	11/07/2019	02/08/2019	6.913,72	atraso no envio do recurso financeiro
2	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2019/1348	18/07/2019	18/07/2019	02/08/2019	235,33	
3	23.889.067/0001-24	Comercial KR Materiais Gráficos Ltda	8100000000	000.001.929	02/07/2019	19/07/2019	02/08/2019	920,00	
4	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICAÇÃO LTDA	8100000000	2019/1384	23/07/2019	23/07/2019	02/08/2019	300,55	
5	21.066.883/0001-02	DM Papeis Ltda	8100000000	1282	26/07/2019	26/07/2019	02/08/2019	40.050,00	atraso no envio do recurso
6	25.340.431/0001-28	PLASTIFIC COMERCIO E PLASTIFICACAO LTDA	8100000000	2019/1452	02/08/2019	02/08/2019	14/08/2019	1.176,74	
7	13.982.554/0001-83	FOCU'S SISTEMAS & SOLUCOES LTDA	8250153262	2019000097	06/08/2019	06/08/2019	14/08/2019	500,00	
8	27.307.079/0001-54	LG COMERCIO E SERVICOS EIRELI	8280262380	000.940	07/08/2019	07/08/2019	07/08/2019	2.700,00	
9	5.090.252/0001-72	LIBANIO COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	8250153262	000.002.609	14/08/2019	14/08/2019	14/08/2019	180,00	
10	04-052.412/0001-26	JPRINT COMERCIO PARA INDUSTRIA GRAFICA LTDA	8250153256	000.017.531	26/08/2019	26/08/2019	28/08/2019	2.600,00	
11	08.871.588/0001-60	CTG-CENTRAL TINTAS GRAFICAS LTDA	8250153271	18852	26/08/2019	26/08/2019	28/08/2019	890,00	
12	05.090.252/0001-72	LIBANIO COPIADORAS E INFORMATICA LTDA	8250153294	2019000067	26/08/2019	26/08/2019	28/08/2019	500,00	


1 - A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos, o recebimento da nota fiscal ou fatura pela unidade administrativa responsável pela gestão do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

2- Justificativa para eventual quebra da ordem cronológica ou para o não pagamento de obrigação ao fornecedor.

3 - (Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993)


Francisco Amadeu de Souza Filho
Inscrição UFMG:00313-1
Responsável pelo Setor Financeiro


Maria de Lourdes Moreira Braga
Inscrição UFMG: 087467
Diretora da Imprensa Universitária/UFMG